



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 49/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ALOCADOS, BEM COMO NOS SENSORES E CABOS DE PROPRIEDADE DA FACULDADE, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO EXTERNO, E DO SISTEMA EM GERAL.

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Por este instrumento de rescisão amigável, as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Praça Vicente Rodrigues, 39, Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05507-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.656/0001-05, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Antonio Salvador Morante**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.081.948-49, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 49/2023 de prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento, instalação, substituição em caso de defeito, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos alocados, bem como nos sensores e cabos de propriedade da Faculdade, localizados no perímetro externo, e do sistema em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 49/2023 está de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A RESCISÃO

I - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo de Compra e/ou Serviço nº 59/2023, do qual culminou a contratação da ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., por meio da Autorização de Fornecimento nº 49/2023, com início de vigência em 12/06/2023, rescindi-la amigavelmente, com eficácia retroativa a 9 de maio de 2024, último dia de prestação de serviços, conforme manifestação apresentada no Despacho 60 da Unidade Gestora, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II - A rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 49/2023 em epígrafe não implica

Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 - www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

III - As partes concordam que a prestação dos serviços objeto da Autorização de Fornecimento nº 49/2023 finalizou em 9 de maio de 2024, convalidando-se os efeitos da vigência no período de 12 de junho de 2023 a 9 de maio de 2024.

Parágrafo Único - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA QUARTA

DA QUITAÇÃO

As partes concordam que, a partir de 10 de maio de 2024, as obrigações somente são decorrentes da prestação de serviços executada até o dia 9 de maio de 2024 e assentem não existir qualquer obrigação de ordem financeira pendente relacionada à Autorização de Fornecimento nº 49/2023.

I - À CONTRATADA, pelo período de 12 de junho de 2023 a 9 de maio de 2024, a FACULDADE pagou o valor total de R\$ 12.684,60 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), não restando valores a serem adimplidos.

II - A FACULDADE, através da Unidade Gestora (SFD-103 - Seção de Administração), emitirá Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I deste Termo de Rescisão) conclusivo, referente ao período total de prestação dos serviços, em quitação inequívoca a todas as obrigações cumpridas, sem prejuízo dos Termos de Recebimentos Definitivos já emitidos no Processo de origem, os quais permitiram a realização dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo rege-se pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de Direito Público, e as partes a elas se submetem, ficando eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Antonio Salvador Morante
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Camila Filadelfo Almeida
RG: 26.391.342-9

2. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263.636-8

Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650
Fone/Fax: (11) 3927-0222 - www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONCLUSIVO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 49/2023

CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento, instalação, substituição em caso de defeito, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos alocados, bem como nos sensores e cabos de propriedade da Faculdade, localizados no perímetro externo e do sistema em geral.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **CONTRATADA**, em caráter definitivo, o objeto acima descrito, correspondente ao período de 12 de junho de 2023 a 9 de maio de 2024.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Vitória Cecília Fortes Tembe

Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF nº 398.699.878-00





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): 49/2023

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento, instalação, substituição em caso de defeito, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos alocados, bem como nos sensores e cabos de propriedade da Faculdade, localizados no perímetro externo, e do sistema em geral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 - www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Salvador Morante

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 039.081.948-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Rescisão Amigável

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 59/2023

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 00.716.656/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): 49/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

VIGÊNCIA: 10/05/24 a 11/06/24

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento, instalação, substituição em caso de defeito, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos alocados, bem como nos sensores e cabos de propriedade da Faculdade, localizados no perímetro externo, e do sistema em geral.

VALOR (R\$): Sem ônus.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8BE-297A-B600-50DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA FILADELFO ALMEIDA (CPF 308.XXX.XXX-66) em 11/06/2024 15:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 11/06/2024 15:50:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 15:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 15:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORIA CECILIA FORTES TEMBE (CPF 398.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 16:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO SALVADOR MORANTE (CPF 039.XXX.XXX-49) em 11/06/2024 16:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/B8BE-297A-B600-50DC>